



**EDITAL Nº 139/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 139/2021 – Pregão Eletrônico nº 076/2021 – **\*LICITAÇÃO DIFERENCIADA\* MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS JUVENIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS RELATÓRIOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E VIII – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial designado pela Portaria nº 27 de 10 de fevereiro de 2021, **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pela **Sra. Ariadne Antônio Gandolfi, Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia e Sr. Rafael Naches Panini** para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se a presença da representante da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Silvana Rodrigues Damaceno Camargo de Anchieta, para acompanhamento da sessão, conferência de propostas e esclarecimentos de eventuais dúvidas no decorrer do certame. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Para o presente certame, verifica-se que houve o cadastro de 05 (cinco) propostas comerciais. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela: **1) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 24.067.457/0001-81)**. Na sequência, a Pregoeira deu início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que a empresa encontra-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**. Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, verifica-se que não houve manifestação de intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **1) FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, item de nº 01. DA PROPOSTA READEQUADA**: Com base nas Cláusulas 13.1 e 13.2 do Edital, fica a empresa vencedora do



presente certame **CONVOCADA** para que apresente a proposta comercial readequada de acordo com o último lance ofertado **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**, conforme orientações repassadas no chat. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Considerando que todos os documentos apresentados pela empresa vencedora encontra-se com autenticação digital, bem como assinados por meio de chave eletrônica (assinatura digital), fica assim dispensada do cumprimento da Cláusula 14.4.1 do Edital, sem prejuízo da apresentação da proposta readequada. **DAS AMOSTRAS:** Fica a empresa provisoriamente vencedora do item devidamente **CONVOCADA** para apresentação da amostra, em atendimento à Cláusula 14.6.1 do Edital, junto com as documentações exigidas na Cláusula **14.5.1** alíneas “a, b, c” **no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, no local indicado na Cláusula 14.6.1.1 do Edital. Conforme a **Cláusula 14.6.1.2 – A licitante vencedora deverá encaminhar junto as amostras a ficha técnica do produto ofertado.** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração. O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antônio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Eletrônica Oficial

Ariadne Antonio Gandolfi  
Equipe de Apoio

Ênio Nicolau Linares Garcia  
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini  
Equipe de Apoio

Silvana Rodrigues D. Camargo de Anchieta  
Representante da Secretaria Requisitante